

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

## Estado de Minas Gerais

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 2.757 – 29/12/2006**

Abre crédito suplementar e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.067 de 28/11/2005,

### **DECRETA:**

ART. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

#### **01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

02.01.04.122.1224.006.3390-00	
Aplicações diretas .....	R\$ 25.206,29
02.01.06.181.1223.154.3390.00	
Aplicações diretas .....	R\$ 30,22
02.01.11.332.1223.115.3390.00	
Aplicações diretas .....	R\$ 142,10
02.01.24.721.7211.010.3390.00	
Aplicações diretas .....	R\$ 456,09
02.01.24.722.7221.011.3390.00	
Aplicações diretas .....	R\$ 7.070,56
TOTAL: .....	R\$ 32.905,26

#### **04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

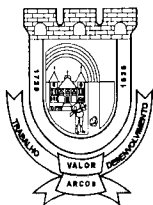
02.04.28.846.0000.004.3390.00	
Aplicações diretas .....	R\$ 15.596,06

#### **06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02.06.12.361.3612.045.3390.00	
Aplicações diretas .....	R\$ 11.935,98

#### **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

02.08.04.122.1224.063-3390.00	
Aplicações diretas .....	R\$ 21.215,37



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS**  
Estado de Minas Gerais

TOTAL: .....R\$ 89.805,75

**11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,  
ESPORTE, LAZER E TURISMO**

02.11.27.813.8131.058-3390.00

Aplicações diretas ..... R\$ 8.778,01

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: .....R\$159.021,06**

ART. 2º - Constituem recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução das dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64:

**01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

02.01.04.122.1223.148.3390.00

Aplicações diretas ..... R\$ 2.182,00

02.01.04.122.1311.007.3390.00

Aplicações diretas ..... R\$ 10.805,82

02.01.18.542.1223.013.3390.00

Aplicações diretas ..... R\$ 6.373,67

TOTAL: .....R\$ 19.361,49

**02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

02.02.04.122.1224.029-3390.00

Aplicações diretas ..... R\$ 1.212,31

**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

02.04.04.126.1261.023.3390.00

Aplicações diretas ..... R\$ 2.767,45

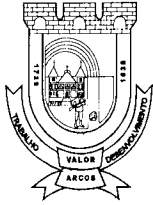
02.04.11.333.3333.196.3390.00

Aplicações diretas ..... R\$ 1.650,00

TOTAL: .....R\$ 4.417,45

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02.06.10.306.3063.043.3390.00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS**  
Estado de Minas Gerais

02.06.12.365.3651.193.3390.00  
Aplicações diretas ..... R\$ 2.636,77  
02.06.12.366.3661.083.3390.00  
Aplicações diretas ..... R\$ 1.590,60  
TOTAL: ..... R\$ 36.657,96

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
E INTEGRAÇÃO SOCIAL**

02.07.08.122.1232.054.3350.00  
Aplicações diretas ..... R\$ 6.000,00  
02.07.08.244.2443.061.3390.00  
Aplicações diretas ..... R\$ 2.866,90  
02.07.10.306.3066.060-3390.00  
Aplicações diretas ..... R\$ 8.475,79  
02.07.11.333.3332.195.3390.00  
Aplicações diretas ..... R\$ 20.577,77  
02.07.16.482.4821.059.3390.00  
Aplicações diretas ..... R\$ 3.344,24  
TOTAL: ..... R\$ 41.264,70

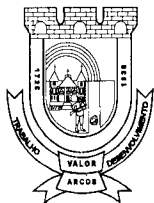
**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E  
SERVIÇOS PÚBLICOS**

02.08.17.512.5123.072.3390.00  
Aplicações diretas ..... R\$ 1.729,15  
02.08.22.662.6621.070.3390.00  
Aplicações diretas ..... R\$ 8.185,07  
02.08.26.782.7823.077.3390.00  
Aplicações diretas ..... R\$ 25.387,00  
TOTAL: ..... R\$ 35.301,22

**11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,  
ESPORTE, LAZER E TURISMO**

02.11.13.392.1232.146.3350.00  
Aplicações diretas ..... R\$ 3.950,00

**10 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS**  
Estado de Minas Gerais

02.10.08.243.2432.183.3390.00

Aplicações diretas ..... R\$ 11.888,47

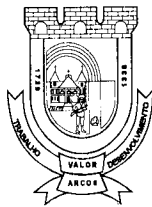
TOTAL: ..... R\$ 16.855,93

**TOTAL DA REDUÇÃO: ..... R\$159.021,06**

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 29 de dezembro de 2006.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS**  
Estado de Minas Gerais

**CERTIDÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CERTIFICA, PARA EFEITO DO QUE DETERMINA A LEI COMPLEMENTAR Nº 101, QUE:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 2.757 de 29/12/2006, está de acordo com o que determina o art. 43 da Lei nº 4.320/64.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo a presente.

Arcos, 29 de dezembro de 2006.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ  
Prefeito Municipal